DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 787 de 21 de março de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Avila Fontes
Corregedora-Geral
Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidor
Carlos Augusto Alcântara Machado

Colégio de Procuradores de Justiça
Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

Secretária-Geral do MPSE
Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Arnaldo Figueiredo Sobral

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

Conselho Superior do Ministério Público
Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg
Corregedora-Geral

Membros
Josenias França do Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Maria Helena Moreira Sanches Lisboa
Secretária

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos de Promoção e Remoção

ATO Nº 071

DE 21 DE MARÇO DE 2019

Remove, por antiguidade, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Lagarto para a 1ª Promotoria de Lagarto, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, resolve,

R E M O V E R

Por antiguidade, Belarmino Alves dos Anjos Neto, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Lagarto para a 1ª Promotoria de Lagarto, de Entrância Final, vaga em decorrência da aposentadoria do anterior titular, conforme o Ato nº 515/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Aracaju, 21 de março de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

PAULO LIMA DE SANTANA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 021/2019 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em reunião ordinária do citado Órgão colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.17.01.0045 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe

ex officio e "a identificar". Assunto: Supostas fraudes em licitação nos Convites 40/2009 e 37/2010, pela Construtora Cotinguiba e outros, seus gestores e gestor e funcionários da Prefeitura de Japaratuba, conforme noticiado pela Superintendência Regional da Polícia Federal;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0053 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público Federal e Município de Ribeirópolis. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do FNDE, vinculados ao programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos - PEJA, nos anos de 2012 e 2013, pelo Município de Ribeirópolis;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 68.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal da Educação. Assunto: Averiguar se os ônibus de transporte escolar do Município de Canindé de São Francisco estão com suas respectivas vistorias em dia perante o DETRAN;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.18.01.0020 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: SINTESE, Estado de Sergipe e Secretaria de Educação do Estado de Sergipe. Assunto: Supostos problemas na estrutura (Infiltrações, Alagamentos, Desabamento de Forro) das Escolas Estaduais Irmã Maria Clemência e Monsenhor Eraldo Barbosa de Almeida, ambas localizadas no Município de Capela-SE;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.18.01.0044 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Sob Sigilo através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Capela. Assunto: Suposta negativa dos Municípios de Japaratuba, Capela e Itabaianinha de emissão de Declaração de vínculo empregatício para funcionários públicos municipais;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 107.18.01.0012 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: SINTRASE - Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora das Dores. Assunto: Suposta necessidade de reparos e substituição de ambulâncias do município de Nossa Senhora das Dores que realizam o transporte de pacientes;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.18.01.0156 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Denivaldo Alves do Nascimento e Clínica LACLISE. Assunto: Suposta irregularidade no atendimento prestado pela Clínica LACLISE, pois alega no dia 11/08/2018 ter sido negado atendimento a um paciente que se sentiu mal enquanto aguardava pela consulta;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 03.18.01.0008 - 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Salgado. Assunto: verificar o estado estrutural em que se encontra a ponte que fica localizada sobre o Rio Piauitinga Ligando os povoados Riacho Seco e São Bento, no Município de Salgado(SE);

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.18.01.0187 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Luciana Barros de Santana. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pela médica Luciana Barros de Santana;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0198 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Conselho Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Apurar a alteração da Lei n° 6.300/2007, que versa sobre o Conselho Estadual de Saúde;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0072 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Maria Mendonça e Secretaria de Estado da Educação - SEED. Assunto: Suposto descumprimento do Estado de Sergipe das normas federais de arrecadação e financiamento do FUNDEB;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0227 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: HC Alecrim Distribuidora LTDA, Fundação Hospitalar de Saúde e Josiane de Oliveira Costa. Assunto: Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 56/2015, promovido pela fundação Hospitalar de Saúde;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.18.01.0046 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Arthur Maynard Pereira Oliveira, Fundação Hospitalar de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Supostos problemas na neurocirurgia desenvolvida no HUSE, no que se refere à falta de materiais e à incapacidade de resolução de casos cirúrgicos;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.18.01.0061 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Laurenice Correia e Poder Publico. Assunto: Apurar a regularidade da prestação do procedimento cirúrgico de exérese de cisto tireoglosso na rede pública de saúde (cabeça e pescoço);

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.18.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Miguel Santana da Silva e Não identificado. Assunto: Suposta obstrução da passagem do local conhecido como "Sovaco do Cão", impedindo o acesso às residências dos moradores da Avenida Beira Rio e Vila dos Pedreiros, Atalaia Nova, no Município de Barra dos Coqueiros;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0044 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Sigiloso e SEPLAG - Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Assunto: Suposta omissão da SEPLAG quanto à publicação, no Portal da Transparência de Sergipe, dos nomes dos participantes dos Conselhos, assim como omissão no detalhamento dos contracheques, dos valores recebidos a título de participação em Conselhos;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0035 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: SINDIPEN e SEJUC. Assunto: Supostas irregularidades cometidas pela SEJUC, em especial na concessão de diárias;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.18.01.0025 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Vanizia Santos Ferreira e Fábrica de Asfalto. Assunto: Suposta poluição ambiental provocada pela Fábrica de Asfalto Flex Asfalto e Pavimentação LTDA - EPP;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0015 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo, outros e José Sérgio de Souza Santana. Assunto: Suposta falta de infraestrutura no Loteamento Morumbi II, localizado na Av. Rinaldo Mota, no Bairro Chiara Lubich;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.18.01.0142 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ítalo Jordão de Lima Ramos e Postos de Combustíveis. Assunto: Suposta prática de cartel e unificação de preços na comercialização do Gás Natural veicular — GNV pelos Postos de Combustíveis de Aracaju;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.18.01.0018 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: TCE - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Câmara Municipal de Vereadores de Arauá, Câmara Municipal de Vereadores de Riachão do Dantas, Município de Arauá e Município de Pedrinhas. Assunto: Averiguar o acervo documental oriundo da Corte de Contas Estadual, e em especial da diretoria de controle externo de obras e serviços, versando, em síntese, sobre a observação da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelos entes e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.18.01.0072 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Prefeitura Municipal de Tobias Barreto e Rômulo Mário Daltro Pinto. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0026 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Josefa Batista dos Santos e Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Assunto: Suposta desídia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da médica de nome Glady Selma Santana Calderon, em fornecer documentação necessária para a realização de procedimento cirúrgico (implante de válvula valvar) de que necessita a usuária Josefa Batista dos Santos;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 68.18.01.0025 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e DESO. Assunto: Supostos problemas quanto ao fornecimento de água potável em favor de moradores da Comunidade Pedra Vermelha;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0008 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob Sigilo e Prefeito do Município de Gararu. Assunto: Suposta utilização indevida, com o consentimento do Prefeito de Gararu, pelos servidores municipais Rogério de Jesus e Eribaldo Albuquerque das motocicletas pertencentes ao Município de Gararu;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.18.01.0020 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Marcílio Antônio Santos e Município de Gararu. Assunto: Questionamento sobre o valor do gás GLP 13 kg que integrou o Pregão Presencial n.04/2018, do Município de Gararu;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0079 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Cartório do Ofício Único de Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: Necessidade de fiscalização das entidades sem fins lucrativos localizadas no Município de Gararu, a fim de que forneçam todos os dados das entidades existentes no âmbito do Município;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0143 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Conselho Tutelar de Gararu e

Secretaria Municipal de Educação de Gararu. Assunto: Suposta precariedade na manutenção e nas condições higiênico-sanitárias da Escola Municipal Manoel Honorato de Albuquerque, localizada no Povoado Genipatuba, em Gararu/SE;

29 -Inquérito Civil PROEJ nº 22.11.01.0007 (um volume e 02 anexos) - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Eduardo dos Santos, Outros e Manoel Messias Sukita Santos - Prefeito. Assunto: Supostas irregularidades no processo de licitação, envolvendo o município de Capela, para aquisição de materiais para construção de obras.

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 56.16.01.0012 (07 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades no agendamento de exames médicos pelos munícipes de Nossa Senhora do Socorro.

Aracaju (SE), 21 de março de 2019.

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

Secretária do CSMP

Atos de Promoção e Remoção

ATO Nº 069

DE 21 DE MARÇO DE 2019

Remove, por antiguidade, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju para a 6ª Promotoria Criminal de Aracaju, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, resolve,

R E M O V E R

Por antiguidade, Deijaniro Jonas Filho, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju para a 6ª Promotoria Criminal de Aracaju, de Entrância Final, vaga em decorrência da aposentadoria do anterior titular, conforme o Ato nº 512/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Aracaju, 21 de março de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

PAULO LIMA DE SANTANA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO

Atos de Promoção e Remoção

ATO Nº 070

DE 21 DE MARÇO DE 2019

Remove, por merecimento, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju para a Promotoria Militar de Aracaju, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho

Superior do Ministério Público, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, resolve,

R E M O V E R

Por merecimento, Rogério Ferreira da Silva, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju para a Promotoria Militar de Aracaju, de Entrância Final, vaga em decorrência da aposentadoria do anterior titular, conforme o Ato nº 514/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Aracaju, 21 de março de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

PAULO LIMA DE SANTANA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 006/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20(vinte) dias de março de 2019, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 31.18.01.0072, cujo objeto diz respeito à suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa M.S.S.

Tobias Barreto, 20 de março de 2019.

Etélio de Carvlho Prado Júnior

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Recomendações

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto dos Representantes in fine firmados, legitimado pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, artigo 118, incisos II e III e § 1º alínea "c" da Constituição Estadual, artigos 26, inciso VII, 27, inciso I e 32 da Lei Federal n.º 8.625/93 e artigo 4º, incisos II e III, da Lei Complementar Estadual N.º 02/90,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 225, caput, diz que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 182, ao tratar do meio ambiente artificial, diz que "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.";

CONSIDERANDO que as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano foram fixadas pela Lei 10.257/2001, denominada "Estatuto da Cidade", que "estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental";

CONSIDERANDO que é responsabilidade do município a "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (artigo 2º, I);

CONSIDERANDO que os empreendimentos habitacionais somente podem ser autorizados se sua implantação for compatível com a infraestrutura preexistente (art. 2º, VI, "c", do Estatuto da Cidade e art. 2º, VII, do Plano Diretor de Nosso Senhora do Socorro);

CONSIDERANDO que a competência para proteção do meio ambiente, inclusive urbanístico é concorrente entre a União e o Estado de Sergipe (art. 24, da CF) e também do município de Nossa Senhora do Socorro (Art. 30, da CF), cabendo a este o ordenamento e fiscalização da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo 58.18.01.0043 instaurado na Promotoria do meio Ambiente de Nossa Senhora do Socorro em que a Associação Sergipana de Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP apresenta notícia da construção desordenada de diversas casas no Guajará, financiadas pela Caixa Econômica Federal (CEF) e autorizadas pelo município de Nossa Senhora do Socorro, em local sem serviços públicos e infraestrutura mínima urbana.

CONSIDERANDO ainda que, embora sem vícios aparentes, a liberação destes empreendimentos pelo município pode acarretar

demanda de implantação de infraestrutura urbanística nesta localidade, sendo o município solidariamente responsável por isso e assim, onerando indevidamente os cofres públicos.

RECOMENDA

Ao Município de Nossa Senhora do Socorro que regulamente, através de normatização municipal, condicionantes para liberação dos referidos empreendimentos construtivos de forma que somente sejam aprovados se na localidade houver prévia infraestrutura urbanística básica e serviços públicos mínimos tais como pavimentação, meio fio e capacidade abastecimento de água, por exemplo, considerando-se o adensamento construtivo e populacional resultante da construção de casas financiadas pelo Poder Público no território municipal.

Isto posto, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, notifique-se o município de Nossa Senhora do Socorro, através de seu Prefeito, Secretários de Obra, Meio Ambiente e Planejamento e Procuradoria Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de março de 2019.

SANDRO LUIZ DA COSTA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 07/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de março de 2019, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0083, tendo por objeto apurar as informações que dão conta de suposta negativa pelo Município de Itabaiana em relação à marcação de atendimentos clínicos em Postos de Saúde, em desacordo, inclusive, com o rol de prioridades, previsto na legislação vigente.
Itabaiana, 21 de março de 2019.
Ademilton de Oliveira Santos
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 06/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de março de 2019, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0082, tendo por objeto apurar as informações que dão conta de suposta negativa pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à marcação de exames médicos, em desacordo, inclusive, com o rol de prioridades, previsto na legislação vigente.

Itabaiana, 21 de março de 2019.

Ademilton de Oliveira Santos

Promotor de Justiça em Substituição

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria Administrativa

Extratos das Inexigibilidades e das Dispensas

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PARTES: Ministério Público de Sergipe e Concorde Motos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2019-72

PARECER JURÍDICO: 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das 15 (Quinze) motocicletas Yamaha, modelo fazer 250, pertencentes a frota de veículos do Ministério Público de Sergipe, objetivando manter vigente o termo de garantia do fabricante, através da concessionária autorizada;

VALOR GLOBALESTIMADO/ANUAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VALOR ESTIMADO/EXERCÍCIO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a partir do mês de Março de 2019.

BASE LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju, 21 de Março de 2019.

Léa Maria Sobral da Cruz

Diretora Administrativa/PGJ-SE

Diretoria Administrativa

Avisos de Publicação das licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga periódica nos extintores de incêndio da Sede e Subsedes (Canindé de São Francisco; Itabaiana e Simão Dias) do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 03/04/2019 - HORA: 09:00 h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço por lote (único)

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 21 de março de 2019.

Juliano Cavalcante Silva

Pregoeiro MP/SE

Diretoria Administrativa

Avisos de Publicação das licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Sergipe, torna público aos interessados que às 10 horas do dia 29 de março de 2019, será realizada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes referentes ao convite em epígrafe destinado a:

OBJETO: Contratação de empresa para a remoção, fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado e forro de fibra mineral, na sala da COAPAZ e do GSI, localizadas na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo será de até 30(Trinta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

BASE LEGAL: Art. 22, III, da Lei 8.666/93.

AUTORIZADO Pelo Procurador-Geral de Justiça MP/SE em 08/03/2019

PARECER JURÍDICO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-65

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2877, e www.mp.se.gov.br

Aracaju/SE, 21 de março de 2019

Thiago José Menezes da Silva

Presidente da CPL/MPSE

Diretoria Administrativa

Avisos de Publicação das licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks para os eventos no Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme descrito no item 3 deste termo de referência, anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 02/04/2019 - HORA: 09:00 h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço por lote (único)

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 20 de março de 2019.

Thiago José Menezes da Silva

Pregoeiro MP/SE